



PREFEITURA DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS nº 01/2022

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Secretário Municipal Frederico Arthur Souza Leite, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, **CONCEDE** a presente **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS** à **RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº27.594.895/0001-96, com endereço à Rua Felipe dos Santos, nº 235, Vila Gonçalves, Itabirito, nas condições especificadas abaixo.

Os serviços de propaganda sonorizada serão prestados no horário de 09 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, e de 09 às 13 horas, aos sábados.

Fica proibida a circulação de veículos de propaganda equipados com aparelho de som aos domingos, feriados e dias santificados, sem autorização da SEMAM.

Os veículos de propaganda equipados com aparelho de som deverão manter o som máximo de 70 (setenta) decibéis, medidos a 10 metros da fonte geradora. A inobservância do limite tolerado poderá incorrer em multas e demais sanções previstas na Lei Municipal nº 2597/2007.

Fica expressamente proibido o uso de carros de som e aparelhagem sonora, próximo a hospitais, policlínicas, asilos e casas de repouso, prefeitura municipal, fórum, delegacia de polícia, igrejas e escolas, cuja distância mínima será de 100 metros, sob pena de multa de 01 (uma) UPFI.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 1 (um) ano, com vencimento em Julho 2023.

Itabirito, 07, de Julho de 2022.


FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

